



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

00022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
Processo: Dispensa de Licitação nº 22/2022

OBJETO: Contratação de 40 (quarenta) horas de serviços de caminhão guindaste tipo munk, incluindo serviços de operador, para utilização na obra de reforma do novo terminal rodoviário.

Em cumprimento ao disposto no Art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

FORNECEDOR: AUTO SOCORRO PAPA LEGUAS LTDA- ME  
CNPJ: 12.918.818/0001-77

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
1	79693	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO GUINDASTE / MUNK, COM CAPACIDADE DE ELEVAÇÃO DE TESOURAS DE METAL DE APROXIMADAMENTE 300 KG, A 27 METROS OU MAIS, PARA COLOCAÇÃO NA COBERTURA DO NOVO TERMINAL RODOVIARIO, COM OPERADOR QUALIFICADO.	40	HORA	175,00	7.000,00

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 22/2022: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).  
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.  
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 24 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: CLEBER FONTANA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/5C97-26E4-6D91-802B> e informe o código 5C97-26E4-6D91-802B





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5C97-26E4-6D91-802B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 24/02/2022 16:32:42 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/5C97-26E4-6D91-802B>

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022 – Processo nº 117/2022.

**OBJETO:** Contratação de serviços especializados para manutenção, preventiva e corretiva do elevador instalado na torre da Concatedral do Município de Francisco Beltrão – PR, pelo período de 12 meses.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

**EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**

**1 – EWT BRASIL ELEVADORES LTDA. CNPJ Nº 20.810.747/0001-12. ITEM 01 R\$ 1.331,66.**

**VALOR TOTAL R\$ 15.979,92 (quinze mil novecentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos).**

Francisco Beltrão, 24 de fevereiro de 2022.

**DANIELA RAITZ**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Bianca Zanini Niclote  
Código Identificador:AC1F8976

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo: Dispensa de Licitação nº 22/2022**

**OBJETO:** Contratação de 40 (quarenta) horas de serviços de caminhão guindaste tipo munk, incluindo serviços de operador, para utilização na obra de reforma do novo terminal rodoviário.

Em cumprimento ao disposto no Art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

**FORNECEDOR: AUTO SOCORRO PAPA LEGUAS LTDA- ME**  
CNPJ: 12.918.818/0001-77

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário RS	Valor Total RS
1	79693	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO GUINDASTE / MUNK, COM CAPACIDADE DE ELEVAÇÃO DE TESOURAS DE METAL DE APROXIMADAMENTE 300 KG, A 27 METROS OU MAIS, PARA COLOCAÇÃO NA COBERTURA DO NOVO TERMINAL RODOVIÁRIO, COM OPERADOR QUALIFICADO.	40	HORA	175,00	7.000,00

Valor total dos gastos com o **Processo de Dispensa de Licitação nº 22/2022: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).**

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 24 de fevereiro de 2022.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bianca Zanini Niclote  
Código Identificador:91A0EC95

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022 – Processo nº 92/2022.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para tendas e pavilhão, grades de barricada e isolamento, palco, painel de led, treliças, camarins, arquiabancadas, ventiladores, climatizadores, banheiros químicos, geradores e transformador de energia, pontos de luz cênica em LED, piso em deck e fechamento em ráfia, para viabilizar a realização da EXPOBEL 2022, nos termos da Lei de Cooperação Técnica Municipal nº 4.863, de 24/11/2021.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

**EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**

**1 - BANXAP - BANHEIROS MOVEIS EIRELI. CNPJ Nº 07.341.479/0001-79. ITEM 15 R\$ 1.679,00.**

**2 - C R ODELLI. CNPJ Nº 08.669.561/0001-90. ITEM 18 R\$ 79,00.**

**3 - LEDER E MAFFRA LTDA. CNPJ Nº 10.355.221/0001-36. ITENS 19 R\$ 60,00 e 20 R\$ 980,00.**

**4 - RODRIGO PONSONI BONETI. CNPJ Nº 11.495.234/0001-73. ITENS 3 R\$ 16,50; 6 R\$ 23.760,00 e 16 R\$ 43.650,00.**

**5 - J PEREIRA & CIA LTDA. CNPJ Nº 13.911.596/0001-23. ITEM 04 R\$ 23.480,00.**

**6 - MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS. CNPJ Nº 16.651.256/0001-07. ITENS 01 R\$ 2.788,00; 02 R\$ 170,00; 05 R\$ 20.999,00; 07 R\$ 36,00; 08 R\$ 14.399,00; 09 R\$ 28.250,00; 10 R\$ 20.879,00; 11 R\$ 1.997,00; 12 R\$ 2.889,00; 13 R\$ 24.589,00; 14 R\$ 2.535,00 e 17 R\$ 25.000,00.**

**7 - EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA. CNPJ Nº 21.061.770/0001-14. ITEM 21 R\$ 3.000,00.**

**VALOR TOTAL R\$ 420.665,00 (quatrocentos e vinte mil seiscentos e sessenta e cinco reais).**

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 23 de fevereiro de 2022.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bianca Zanini Niclote  
Código Identificador:5BD01C3B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

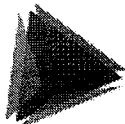
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022 – Processo nº 100/2022.

**OBJETO:** Aquisição de maravalha de pinus, silagem de milho e feno de tifton, para utilização na exposição de animais durante a realização da EXPOBEL 2022, conforme Lei nº 4.907/2022.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

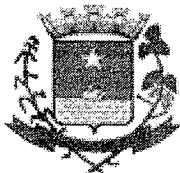
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	22
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	147
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de 40 (quarenta) horas de serviços de caminhão guindaste tipo munk, incluindo serviços de operador, para utilização na obra de reforma do novo terminal rodoviário.
Dotação Orçamentária*	1100115452150120623390391200
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	7.000,00
Data Publicação Termo ratificação	23/02/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**  
Processo: Dispensa de Licitação nº 22/2022

OBJETO: Contratação de 40 (quarenta) horas de serviços de caminhão guindaste tipo munk, incluindo serviços de operador, para utilização na obra de reforma do novo terminal rodoviário.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto a: AUTO SOCORRO PAPA LEGUAS LTDA- ME

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$
1	79693	AUTO SOCORRO PAPA LEGUAS LTDA- ME	40	HORA	175,00

Francisco Beltrão, 25 de fevereiro de 2022.

  
CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Contrato de Prestação de Serviços nº 171/2022, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa AUTO SOCORRO PAPA LEGUAS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, AUTO SOCORRO PAPA LEGUAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.918.818/0001-77, com sede na Avenida PORTO ALEGRE, 1251, CEP: 85601480, Bairro ALVORADA, na cidade de FRANCISCO BELTRÃO/PR, doravante designada CONTRATADA, representada neste ato pelo senhor AVELINO BORTOLINI, CPF nº 513.566.439-49 e RG nº 3.421.778-5-SSP-PR, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da dispensa de licitação nº 22/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente termo é a prestação de serviços de caminhão guindaste tipo munk, incluindo serviços de operador, para utilização na obra de reforma do novo terminal rodoviário, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1	79693	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO GUINDASTE / MUNK, COM CAPACIDADE DE ELEVÇÃO DE TESOURAS DE METAL DE APROXIMADAMENTE 300 KG, A 27 METROS OU MAIS, PARA COLOCAÇÃO NA COBERTURA DO NOVO TERMINAL RODOVIARIO, COM OPERADOR QUALIFICADO.	Hora	40,00	175,00	7.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao processo de dispensa nº 22/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

O preço ajustado para a prestação do serviço contratado e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor pelo qual será contratado o objeto não será atualizado até o final do prazo previsto para execução.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

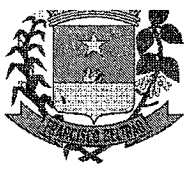
Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's do FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a dispensa de

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103





licitação nº 22/2022 e consequente contrato, são oriundos da receita própria do Município.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será realizado pelo CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO OITAVO - Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7490	11.001.15.452.1501.2062	0	3.3.90.39.12.00	Do Exercício

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, às Fazendas Federal, Estadual, Municipal e/ou Distrito Federal do domicílio/sede da Contratada e da quitação da Dívida Ativa da União.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DA FORMA DE EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser executados mediante nota de empenho, no local do prédio onde será instalado o novo terminal rodoviário, localizado na Rua Palmas, esquina com a Rua Antonio de Paiva Cantelmo, no Município de Francisco Beltrão - PR.

PARÁGRAFO ÚNICO - A vigência do presente termo é de 90 (noventa) dias.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

a) São Obrigações da CONTRATADA

- 1 - Cumprir todas as obrigações constantes neste termo e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 2 - Realizar os serviços conforme especificações, prazo e local constantes neste contrato.
- 3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 4 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, quaisquer serviços ou equipamentos que apresentarem avarias ou defeitos.
- 5 - Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 4 (quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 6 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.





Estado do Paraná

7 - Caso o caminhão guindaste apresente defeito de funcionamento, impossibilitando a execução do serviço, a CONTRATADA deverá imediatamente substituí-lo por outro com a mesma capacidade, afim de não causar prejuízo no cronograma da obra.

8 - Os serviços deverão ser executados por funcionários devidamente registrados de acordo com as Leis Trabalhistas, devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados.

9 - Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão de obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte.

10 - Fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI.

**b) São Obrigações do CONTRATANTE**

1 - Receber Os serviços no prazo e condições estabelecidas neste contrato.

3 - Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.

5 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste contrato.

6 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA SEXTA – DA MULTA**

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subseqüentes e demais legislações pertinentes a matéria.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;

a) infringência de qualquer obrigação ajustada.

b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.

c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.**

**CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

**CLÁUSULA NONA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no processo de dispensa nº 22/2022 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

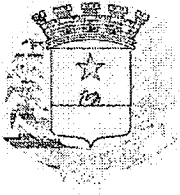
CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

Página 3

Assinado por 2 pessoas: ANTONIO CARLOS BONETTI e JOSÉ CLAUDIMAR BORGES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/61E1-8C0D-2E7F-FD39> e informe o código 61E1-8C0D-2E7F-FD39







00032

# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Municipal de Viação e Obras, Senhor **JOSÉ CLAUDIMAR BORGES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 762.043.089-04 e portador do RG nº 5.285.238-2.

A fiscalização da execução dos serviços ficará a cargo do senhor **ILSON MOREIRA FERREIRA**, da Secretaria Municipal de Viação e Obras, telefone (46) 98828-0451.


## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, 25 de fevereiro de 2022.

  
CLEBER FONTANA  
CPF Nº 020.762.969-21  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

AUTO SOCORRO FAPA LEGUAS LTDA

  
CONTRATADA  
AVELINO BORTOLINI  
CPF 533.366.439-49

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CARLOS BONETTI

JOSE CLAUDIMAR BORGES,

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [contabilidade@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:contabilidade@franciscobeltrao.pr.gov.br) - Telefone: (46) 3520-2103

Página

Assinado por 2 pessoas: ANTONIO CARLOS BONETTI e JOSÉ CLAUDIMAR BORGES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/61E1-8COD-2E7F-FD39> e informe o código 61E1-8COD-2E7F-FD39





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 61E1-8C0D-2E7F-FD39

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 25/04/2022 14:56:17 (GMT-03:00)  
Papel: Testemunha  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JOSÉ CLAUDIMAR BORGES (CPF 762.XXX.XXX-04) em 12/05/2022 17:00:09 (GMT-03:00)  
Papel: Testemunha  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/61E1-8C0D-2E7F-FD39>



O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **AUTO SOCORRO PAPA LEGUAS LTDA.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 171/2022 - referente a Processo dispensa nº 22/2022.

**OBJETO:** Contratação de 40 (quarenta) horas de serviços de caminhão guindaste tipo munk, incluindo serviços de operador, para utilização na obra de reforma do novo terminal rodoviário.

**PRAZO:** 90 (noventa) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7490	11.001.15.452.1501.2062	0	3.3.90.39.12.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 25 de fevereiro de 2022.

Antonio Carlos Bonetti  
Secretário Municipal da Administração





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3B0F-B29D-3707-3416

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 28/02/2022 09:56:11 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/3B0F-B29D-3707-3416>

Francisco Beltrão, 24 de fevereiro de 2022.

**ALEX BRUNO CHIES**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Bianca Zanini Niclote  
**Código Identificador:**A4C7E9FA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **17 de março de 2022, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **Aquisição de equipamentos agrícolas para utilização nas Comunidades Rurais de Ponte Nova do Cotejipe e Rio 14, do Município de Francisco Beltrão, para incrementar a produção agrícola.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 17 de março de 2022**, no endereço eletrônico: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) – licitações, ou através do site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 25 de fevereiro de 2022.

**SAMANTHA PÉCOITS**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Bianca Zanini Niclote  
**Código Identificador:**F0F3FAE6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**CONVOCAÇÃO**

**CONVOCAÇÃO**

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 215/2021 de 15/05/2021, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas para prestação de serviços de médicos generalistas para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família e no CAPS AD II, com carga horária de 40 horas semanais.

Data e horário: 28 de fevereiro de 2022, às 09h00min.

Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:

Empresa interessada:

Nº ORDEM	NOME
01	ODARA RENATA LIMBERG BARBOSA LTDA.

Francisco Beltrão, 25 de fevereiro de 2022.

**PRISCILA ALVES DE LUCA**

Presidente da Comissão Especial Para Credenciamento

**Publicado por:**  
Bianca Zanini Niclote  
**Código Identificador:**6D8BB001

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **AUTO SOCORRO PAPA LEGUAS LTDA.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 171/2022 - referente a Processo dispensa nº 22/2022.

**OBJETO:** Contratação de 40 (quarenta) horas de serviços de caminhão guindaste tipo munk, incluindo serviços de operador, para utilização na obra de reforma do novo terminal rodoviário.

**PRAZO:** 90 (noventa) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES							
Conta despesa	da	Funcional programática	Fonte recurso	de	Natureza da despesa	Grupo fonte	da
7490		11.001.15.452.1501.2062	0		3.3.90.39.12.00		Do Exercício

Francisco Beltrão, 25 de fevereiro de 2022.

**ANTONIO CARLOS BONETTI**

Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**  
Bianca Zanini Niclote  
**Código Identificador:**475F9897

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **EDEVALDO FERNANDO DE LIMA TRANSPORTES.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 172/2022 - Pregão nº 26/2022.

**OBJETO:** Aquisição de maravalha de pinnus, silagem de milho e feno de tifton, para utilização na exposição de animais durante a realização da EXPOBEL 2022, conforme Lei nº 4.907/2022.

**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 70.237,00 (setenta mil, duzentos e trinta e sete reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 dias após emissão de nota fiscal.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES							
Conta despesa	da	Funcional programática	Fonte recurso	de	Natureza da despesa	Grupo fonte	da
7120		09.001.20.606.2001.2061	0		3.3.90.30.06.00		Do Exercício

Francisco Beltrão, 25 de fevereiro de 2022.

**ANTONIO CARLOS BONETTI**

Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**  
Bianca Zanini Niclote  
**Código Identificador:**26E2805A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**RERRATIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato rerratificação de Termo Aditivo:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **JAQUELINE SALMORIA.**